



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 08.794.171/0001-41, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23291.002333/2022-64

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823-431, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-030, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº ***.747.655.**, portadora da Carteira de Identidade nº ***15528** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, e a empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.794.171/0001-41, sediada na Rua Verdes Campos, 76, Tancredo Neves I, CEP- 48.609-036, Paulo Afonso- BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Erivaldo Solon da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº **.627.297-** – SSP-BA, CPF nº ***.022.555-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23291.002333/2022-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento Contratual**, decorrente do **Pregão nº 06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2025 a 01/02/2026, conforme Ofício SEI 3804479, resposta da empresa, documentos SEI 3809155, e manifestação do Gestor do contrato, documento SEI 3809443, o contrato originário firmado em 01/02/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços contínuos de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este termo de aditamento de prorrogação de vigência se vincula ao instrumento contratual **nº:10/2022**, ao Instrumento Convocatório do **Pregão nº: 06/2022**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA – CÂMPUS EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia – BA.

Por estarem, assim, justas e contratadas, **o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS DE EUNÁPOLIS e a CONTRATADA** firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis - Bahia - Brasil

FABIANA ZANELATO BERTOLDE
REPRESENTANTE LEGAL
DIRETORA GERAL - IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS

ERIVALDO SOLON DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI

Testemunha
Jéssyca Fraga Vieira
CPF: ***073.067 **

Testemunha
Thiago José Policarpo Firmo Santos
CPF: ***874026**



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Solon da Costa, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 14:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA VALERIA OLIVEIRA NASCIMENTO, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 16/01/2025, às 15:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssyca Fraga Vieira, Administrador(a)**, em 16/01/2025, às 17:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos, Auxiliar em Administração**, em 16/01/2025, às 17:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3954875** e o código CRC **67D60A51**.
